

LEI Nº 1132, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Fixa o valor do salário mínimo dos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 01/2017 e Eu sanciono a presente **LEI**:

Art. 1º O salário mínimo dos servidores municipais ativos e os proventos dos inativos e pensionistas ficam fixados em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), nos termos do Decreto nº 8.948, de 29 de dezembro de 2016, da Presidência da República.

§ 1º O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por lei específica.

§ 2º A relação dos seguintes servidores sofrerá o mesmo percentual de reajuste dos demais de 6,47% ficando os mesmos com os respectivos valores abaixo:

I – Digitador: R\$ 1.068,44 (Mil e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos);

II – Eletricista: R\$ 975,17: (Novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos);

III – Fiscal de Serviços Urbanos: R\$ 975,17 (Novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos);

IV – Motorista: R\$ 975,17 (Novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos);

V – Operador de Máquina: R\$ 1.001,70 (Mil e um reais e setenta centavos);

VI – Pedreiro: R\$ 1.001,70 (Mil e um reais e setenta centavos).

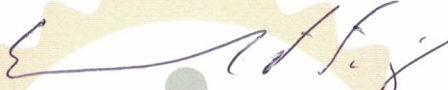


Art. 2º A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Custódia, 25 de janeiro de 2017.



EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
PREFEITO

Emmanuel Fernandes de F. Gois
Prefeito

PREFEITURA DE

CUSTÓDIA

RECONSTRUINDO COM AMOR